

 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 374 - A	FOLHA: 01/02
CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO		VIGÊNCIA: 31/05/2013

O Diretor - Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

CONSIDERANDO :

- o Processo EBC nº 0396/2013;
- o Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0026/2013; e
- o Memorando n.º 01/GEDGP/DIAFI;

RESOLVE :

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, denominado Equipe Coordenadora, incumbida de coordenar a execução dos Serviços Especializados de Consultoria, objeto do Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0026/2013, firmado com a Fundação Instituto de Administração - FIA.

Art. 2º Constitui o objeto do Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0026/2013, conforme a Cláusula Primeira: Do Objeto, a prestação de Serviços Especializados de Consultoria pela Fundação Instituto de Administração – FIA, com vistas à Gestão por Competências para mapear e divulgar as competências gerais e técnicas necessárias ao desempenho das atividades, redesenhar o Plano de Carreira e Remuneração – PCR e elaborar o Sistema de Avaliação de Desempenho da EBC.

Art. 3º A Equipe Coordenadora será composta pelos empregados públicos federais da Diretoria de Administração e Finanças, a seguir relacionados:

- a) Josimar de Gusmão Lopes, Gerente Executivo de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que a coordenará;
- b) Anderson Rodrigo Segal, Gerente de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas;
- c) Edgard Ruffato Júnior, Gerente de Educação Corporativa;
- d) Mário Márcio Simões de Oliveira, ACP – Administração, Coordenador de Cadastro e Pagamento;
- e) Patrícia Rose Coelho, ACP – Administração, Coordenadora de Gestão de Carreiras;

Procurador Jurídico
 Marco Fioravanti
 OAB/DF 28514
 PROUR



- f) Alano Corrêia e Silva, ACP - Análise em Suporte de Comunicação;
- g) Elvira Araque dos Santos Alencastro, ACP – Análise em Suporte de Comunicação;
- h) Euvanis de Sousa M. Silva, ACP – Análise em Suporte de Comunicação;
- i) Carolina Rodrigues Vieira Romero, ACP - Administração; e
- j) Elidiana Gomes de Lima , TCA- Administração.

Art. 4º - A vigência desta Portaria está vinculada à conclusão dos trabalhos da contratada Fundação Instituto de Administração – FIA, nos termos do Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0026/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de maio de 2013.

Brasília, 31 de maio de 2013.


NELSON BRÊVE DIAS
Diretor - Presidente.

